



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

OFÍCIO/CPRN/DAIA/ 818/08

São Paulo, 20 de Maio de 2008.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Parecer Técnico CPRN/DAIA/229/2008 e a Licença Ambiental de Operação nº 00305, referentes a Recapacitação e Modernização da Linha 12- Safira, trecho Brás a Calmon Viana - 1ª fase, trecho compreendido entre as Estações Jardim Helena e Itaim Paulista (Processo SMA 13.535/05).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Geol. ANA CRISTINA P. COSTA

Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental  
Diretora

CELIA DE FRANÇA ROSA CLÁUDIO  
Diretora Técnica de Divisão - DAIA  
CREA 67.428/D

Ilustríssimo Senhor  
**LAÉRCIO MAURO SANTORO BIAZOTTI**  
Diretor de Engenharia e Obras  
CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
SÃO PAULO - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 00305

PROCESSO SMA

Nº 13535/05

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/229/08 na Licença Ambiental Prévia 00932, e na Licença Ambiental de Instalação 00389, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CNPJ: 71.832.679/0001-23

LOGRADOURO: RUA BOA VISTA, 175 - 6º ANDAR - BLOCO A

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01014-001

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 12 - SAFIRA, NO TRECHO BRÁS - CALMON VIANA

LOGRADOURO:

MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO, ITAQUAQUECETUBA E POÁ

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Compreende as estações Jardim Helena e Itaim Paulista inseridas nas obras de Recapacitação e Modernização da Linha 12 - Safira - Trecho Brás/Calmon Viana - 1ª fase.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 ano(s), a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data 20/05/08

FRANCISCO GRAZIANO NETO - Secretário de Estado







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

**PARECER TÉCNICO CPRN/DAIA/ 229 /2008**

**Processo:** SMA nº. 13.535/05  
**Interessado:** Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
**Assunto:** Licença Ambiental de Operação para as estações Jardim Helena e Itaim Paulista inseridas nas obras de Recapacitação e Modernização da Linha 12 – Trecho Brás/Calmon Viana – 1ª fase.  
**Municípios:** São Paulo, Itaquaquecetuba e Poá

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do pedido de Licença Ambiental de Operação – LO para as estações Jardim Helena e Itaim Paulista, inseridas na Recapacitação e Modernização da Linha F – Trecho Brás/Calmon Viana – 1ª fase, atualmente denominada Linha 12 – Safira, sob responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, apresentado ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA em 17/04/08.

A Linha 12 localiza-se na zona Leste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), e percorre um trecho de 38,9 km, que se inicia no Brás e vai até Calmon Viana, no município de Poá. Nesse trajeto, a Linha F é responsável pelo transporte de mais de 100 mil passageiros por dia.

A análise elaborada no presente Parecer Técnico teve como subsídio os documentos constantes do Processo SMA 13.535/05, destacando-se os seguintes:

- Licença Ambiental Prévia nº 00932, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/054/2006, para a Instalação das obras de Recapacitação e Modernização da Linha F – Trecho Brás/Calmon Viana – 1ª fase, com base no Relatório Ambiental Preliminar – RAP;
- Licença Ambiental de Instalação nº 00389, de 15/03/2006 com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/080/06, para a Instalação das obras de Recapacitação e Modernização da Linha F – Trecho Brás/Calmon Viana – 1ª fase;
- Licença Ambiental de Operação nº 00286 de 28/01/08 com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/ 43/08, para as Estações USP Leste e Comendador Ermelindo;
- 1º Relatório Semestral de Acompanhamento das Obras, elaborado pela empresa consultora Prime Engenharia e Comércio Ltda., protocolado no DAIA em 27/02/07 por meio do Ofício DE. 003/07;
- 2º Relatório Semestral de Acompanhamento das Obras, elaborado pela empresa consultora Prime Engenharia e Comércio Ltda. E protocolado no DAIA em 17/01/08 por meio do Ofício DE. 002/08, com o Requerimento de Licença Ambiental de Operação para as estações USP Leste e Comendador Ermelindo;
- Relatório apresentando o “Requerimento de Licença de Operação para as Estações Jardim Helena e Itaim Paulista”, protocolado em 17/04/08.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT CPRN/DAIA/ 229 /08

### 2. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O objetivo das mudanças projetadas para a Linha 12 - Safira foi propiciar maior qualidade ao serviço, revitalizando suas estações e estimulando o desenvolvimento e a valorização urbana ao longo da linha, com reflexos na melhoria da qualidade de vida da metrópole. A adequação das estações existentes e a implantação das novas estações visam ampliar e melhorar o atendimento à população do setor Leste da RMSP, de forma a captar e incrementar a demanda tanto dos usuários lindeiros como integrados.

A baixa atratividade do transporte ferroviário metropolitano pode ser associada às condições de acessibilidade das estações e à distância entre as mesmas. Além disso, o perfil da demanda e as características da estrutura urbana e socioeconômica da área de influência da Linha F são elementos importantes para o rearranjo das estações existentes. Na primeira fase, destacam-se a construção de três novas estações, Jardim Romano, Jardim Helena e USP Leste. Além disso, estão sendo modernizadas outras duas: Itaim Paulista e Comendador Ermelino. Todas contarão com itens de acessibilidade, integração com outros modais de transporte e disponibilizarão bicicletários. Alguns trechos as vias remanejadas para facilitar a circulação de veículos e eliminar restrições de velocidade na operação dos serviços da Linha 12 - Safira.

A estimativa de demanda para 2010 é de aproximadamente 250.000 passageiros/dia, que representa mais do que o dobro do movimento atual que é de 110.000 passageiros/dia.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÀREA E DO EMPREENDIMENTO

O objeto deste Parecer compreende as seguintes obras:

- ✓ **Via Férrea:** nesse trecho da via férrea foi remodelada e modernizada, com troca de dormentes, trilhos, sinalização, etc.
- ✓ **Estação Jardim Helena:** a estação foi implantada na faixa central e é acessada por elevadores para pessoas com necessidades especiais, escadas rolantes posicionadas nas extremidades Oeste do Mezanino e escada fixa dupla com acesso nos dois lados da Rua São Gonçalo do Rio das Pedras e Av. Assis Ribeiro. Foram construídas rampas para travessia de pedestres que terá acesso 24 horas por dia, atendendo às normas de acessibilidade. O bicicletário foi construído embaixo da rampa da passarela do lado Sul. O sistema viário de acesso de serviço, parte da reurbanização do entorno e algumas instalações complementares à estação estão em fase final de obras.
- ✓ **Estação Itaim Paulista:** a estação Itaim Paulista foi construída no mesmo local da antiga estação, que foi demolida. Na fase de implantação da nova estação foram aproveitadas as plataformas laterais preexistentes para a continuidade operacional da estação. Foi construída nova passarela circular, com acesso 24 horas por dia. Destaca-se que a estação Itaim Paulista possui maior movimento da Linha F, depois da estação terminal Brás. Nesse trecho a via férrea possui quatro vias, sendo que as duas vias externas foram mantidas para operação das plataformas laterais da estação provisória e as duas vias centrais foram remodeladas conectando com a plataforma central da nova estação.

A antiga passarela utilizada por barracas de comércio irregular será demolida pela Prefeitura Municipal de São Paulo assim que a estação Itaim Paulista seja inaugurada.

de ônibus, bem como reurbanização das calçadas para o transporte.

Ressalta-se que em frente à entrada principal de cada uma das estações haverá baias, para embarque e desembarque rápido de passageiros, qualificando a integração com ônibus municipais e intermunicipais.

#### 4. SITUAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS

A seguir, analisa-se o atendimento às exigências estabelecidas no Parecer Técnico CPRN/DAIA/080/06, incorporadas pela LI nº 00389 de 15/03/2006. O trecho a seguir enfatiza o atendimento das exigências referente ao trecho entre as duas Estações, objeto deste Pedido de LO.

- 1) *Apresentar a anuência prévia da Prefeitura do Município de São Paulo, autorizando o corte de vegetação arbórea ocorrente.*

**Exigência atendida:** O DEPRN emitiu o TCRA nº 001/06 e a Autorização nº 001/2006, que autoriza o corte de 43 exemplares de árvores isoladas nativas/exóticas fora de APP, o transplante de 32 exemplares de árvores isoladas nativas/exóticas fora de APP e a intervenção em 0,9 ha. em APP. A compensação estabelecida no TCRA, compreendia: o plantio de 18 mudas de espécies arbóreas nativas dentro da faixa de domínio da CPTM, o plantio de 546 mudas de espécies arbóreas nativas em logradouro e áreas públicas da Prefeitura Municipal de São Paulo e plantio de 1667 mudas de espécies arbóreas nativas no Parque Ecológico do Tietê. De acordo com o empreendedor, o plantio de 564 (546 + 18) mudas era para compensar os cortes e transplantes, conforme critério do DEPAVE e o plantio das 1667 mudas eram para compensar a intervenção em APP.

Assim foi assinado o TCA nº102/2006, com o DEPAVE que autorizou o corte e o transplante de indivíduos arbóreos, estabelecendo assim a compensação devida junto ao município. A CPTM informou ao DEPRN e ao DAIA sobre a readequação dos prazos estipulado anteriormente, bem como o ajuste dos novos números de indivíduos arbóreos afetados, modificando o plantio de 564 mudas padrão DEPRN pelo plantio das 240 mudas padrão DEPAVE com DAP 7 cm. Em 31/07/2007, a CPTM apresentou ao DEPRN novo ofício documentando a situação e demonstrando a não-interferência em APP em nenhuma das obras do Projeto de Recapacitação da Linha 12 - Safira e solicitando a exclusão do plantio compensatório de 1667 mudas. A CPTM propôs ajustar a compensação aos termos compromissados com o DEPAVE. O DEPRN, por meio do ofício AT-DRMS/DEPRN de 18/10/2007, aceitou a proposta, comunicando o aceite do cancelamento da obrigação. Fica vigente apenas o compromisso assinado com o DEPAVE. O plantio está sendo realizado em parques, reservas e estações ecológicas na região.

- 2) *Obter, anteriormente ao corte de vegetação, a autorização do DEPRN, acompanhada da assinatura do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA e informar nos relatórios semestrais a situação atualizada da implantação do Programa de Reposição Florestal.*

**Exigência atendida:** Vide esclarecimento acima, conforme constam nos 1º e 2º Relatórios Semestrais de Acompanhamento das Obras.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT CPRN/DAIA/ 229 /08

- 3) *Atender aos procedimentos estabelecidos na Resolução SMA 30/00 para as áreas de empréstimo externas à faixa de domínio e sem restrição ambiental. No caso de áreas de empréstimo que não se enquadrem naquela Resolução, o empreendedor, anteriormente ao uso da mesma, deverá providenciar a autorização do DEPRN, antes do início das intervenções e apresentar ao DAIA plano de utilização e projeto de recuperação final de tais áreas, além da autorização do proprietário e manifestação da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária a utilização de áreas para bota-fora externas à faixa de domínio, em locais ainda não licenciados, o empreendedor deverá protocolar no DAIA, antes da implantação das áreas de apoio, requerimento para licenciamento ambiental específico, conforme determina a Resolução SMA nº 41/02 em seu Artigo 1º. Esse requerimento deverá ser instruído com Parecer Técnico Florestal do DEPRN, estudo detalhado das áreas selecionadas contendo uma caracterização completa da área e do entorno imediato, os volumes envolvidos, o plano de utilização e o projeto de recuperação final, além da autorização do proprietário e a manifestação da Prefeitura Municipal;*

**Exigência atendida:** Não foram utilizadas áreas de empréstimo externas à faixa de domínio. Os aterros realizados nas obras da via e estações, em pequenos volumes, foram executados com material de 1ª categoria retirado nas escavações feitas na própria faixa de domínio. O material está sendo estocado em área adjacente à estação Comendador Ermelindo.

Para as áreas de **bota-fora** a empreiteira tem utilizado o bota-fora Mandy Comercial Ltda, localizado na Estrada de Santa Fé, 640 no município de Itaquaquecetuba (Licença de Operação no Anexo 7 do Relatório).

- 4) *Apresentar a aprovação da localização do canteiro de obras pela Prefeitura de São Paulo e DEPRN, caso seja instalado fora da faixa de domínio e, se contar com unidade industrial, a licença da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB. Indicar a destinação dos resíduos sólidos e efluentes líquidos domésticos e industriais gerados no canteiro de obras;*

**Exigência atendida:** O canteiro administrativo e o canteiro de apoio estão localizados dentro da faixa de domínio e não contém unidade industrial. As estruturas pré-moldadas são adquiridas em empresas específicas. Os resíduos sólidos gerados têm características de resíduos domiciliares (recolhidos pelo sistema de limpeza urbana do município de São Paulo) e de construção civil (encaminhados para o bota-fora). Os esgotos domésticos gerados provenientes do canteiro administrativo são lançados no sistema coletor da SABESP. Os esgotos domésticos nos canteiros de apoio são dispostos em fossas sépticas.

- 5) *Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento das obras informando os aspectos relevantes da implantação do empreendimento, a situação atualizada da implementação das medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, e dos programas ambientais, incluindo os resultados obtidos durante os monitoramentos ambientais previstos, a análise crítica da eficiência das medidas e dos programas ambientais preconizados para o empreendimento, informando as eventuais não conformidades encontradas durante as obras e às respectivas ações corretivas implementadas;*



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT CPRN/DAIA/ 229 /08

**Atendimento satisfatório para a fase atual:** Foram apresentados o 1º Relatório Semestral, em Fevereiro/2007, e o 2º Relatório Semestral, em Janeiro 2008, conjuntamente com o Requerimento da LO para as Estações USP Leste e Comendador Ermelindo.

### **Atendimento as demais Exigências em andamento quando da emissão da LI nº 00389 de 15/03/2006:**

- 6) *Atender às exigências constantes no Parecer Técnico nº 01/05/ETQR/ESCC de 14/10/05 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, considerando integralmente os comentários e discussões constantes nos itens 4, 5 e 6 daquele Parecer, quanto aos aspectos de emissões atmosféricas, ruído e vibrações, áreas contaminadas e utilização de fitossanitários para capina química, transcritas sucintamente a seguir:*
- a) *Informar sobre o produto a ser utilizado para a capina, suas características químicas e os procedimentos previstos para manuseio e aplicação do mesmo;*
  - b) *Apresentar as condições de armazenamento do produto e a destinação prevista para os resíduos originados de eventuais derramamentos/acidentes ou de produtos vencidos;*
  - c) *Apresentar informações sobre os herbicidas usado no passado para este controle e suas características, de forma a permitir uma análise da eventual necessidade de uma avaliação do solo e águas subterrâneas.*
  - d) *Apresentar Planos de Contingências para situações inesperadas de contaminação, considerando-se solos e águas subterrâneas;*

**Exigências em atendimento:** o Parecer Técnico nº 01/05/ETQR/ESCC da CETESB solicitou informações adicionais sobre a aplicação de herbicida para o controle de gramíneas na via permanente. A CPTM se comprometeu a rever as práticas de aplicação de fitossanitários na via permanente e detalhar as medidas adicionais de controle ambiental, as quais farão parte do Plano de Gestão Ambiental para a operação e manutenção da Linha F.

O Plano de Contingência foi apresentado no Anexo 6 do 2º Relatório de Acompanhamento das Obras quanto ao manejo dos Resíduos sólidos, efluentes sanitários e resíduos industriais gerados nas estações.

- e) *Apresentar relatório de monitoramento de níveis de ruído ambiente, incluindo outros pontos de medição nas áreas limdeiras à faixa de domínio da linha contemplando as áreas críticas (escolas, clubes, residências, unidades básicas de saúde, etc.), passíveis de sofrerem influência do empreendimento, considerando a topografia da faixa de domínio. Essas avaliações deverão ser acompanhadas pela CETESB;*
- f) *Apresentar Estudo de Previsões de Níveis de Ruído, abrangendo todos os pontos avaliados ("Pontos Críticos"). Esse estudo deverá ser elaborado com base em metodologia científica, utilizando-se a modelagem matemática como ferramenta de previsão e com base nos limites estabelecidos na Norma 10.151;*
- g) *Detalhar as medidas mitigadoras de ruído e vibração a serem implantadas e os respectivos cronogramas de implantação; e*
- h) *Apresentar Plano de Monitoramento de Níveis de Ruído e /ou Vibração, definindo os pontos a serem monitorados durante a operação da Linha F, frequência de medições e cronograma de avaliações.*



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

discussões que estão sendo realizadas na Comissão de Meio Ambiente sobre a questão: ruído provocado por sistemas lineares de transporte. O DAIA emitiu o Ofício CPRN/DAIA/1287/07, de 04/09/07 respondendo favoravelmente ao prazo de até seis meses após início de operação das estações para o atendimento às exigências relativas à mitigação dos níveis de ruído.

Quanto às vibrações a CPTM irá implantar as seguintes ações:

- Acompanhar eventuais reclamações da população relativas a vibrações, por meio da Ouvidoria e do Setor de Atendimento ao Usuário da Diretoria de Operação e Manutenção;
- Investigar as reclamações e realizar monitoramento dos níveis de vibração nos locais afetados; e
- No caso de desconformidade com os padrões técnicos, estudar e implementar medidas adicionais de controle de vibrações no entorno dos locais afetados.

7) *Apresentar os resultados da Prospecção Arqueológica autorizada pelo IPHAN, realizadas nos terrenos onde serão construídas as novas estações.*

**Exigência atendida:** Em 15/04/08 por meio do Ofício DE. 042/08 foi encaminhado o relatório final com os resultados da Prospecção Arqueológica realizada na Linha F e o Parecer Técnico nº 218/06 do IPHAN, que aprovou o Programa de Prospecção Arqueológica e Documentação do Patrimônio Histórico e Cultural da Linha F.

Foram encontrados vestígios arqueológicos nas seguintes áreas:

- Depósito de vestígios arqueológicos dos séculos XVIII e XIX nas proximidades da Estação de São Miguel Paulista (já existente), entre os km 24+700 e 24+400;
- Fundação de Casa de Ferroviário, construída entre 1920 e 1930, nas proximidades da estação USP Leste, entre os km 17+400 e 17+750.

### **Exigências para a Obtenção da Licença Ambiental de Operação:**

1. *Apresentar o Plano de Gestão Ambiental.*

**Exigência atendida:** O Plano de Gestão Ambiental para a operação foi apresentado no Anexo 6 do 2º Relatório Semestral de Acompanhamento das Obras contemplando o manejo de resíduos sólidos gerados, o manejo dos efluentes sanitários e o manejo dos resíduos industriais gerados nas estações.

2. *Atender integralmente o Parecer Técnico nº 01/05/ETQR/ESCC da CETESB e suas complementações.*

**Exigência em andamento:** Essa exigência foi avaliada no item 6 acima.

3. *Apresentar o Plano de Contingência, a ser aprovado pela CETESB, para o caso de acidentes.*



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT CPRN/DAIA/ 229 /08

**Exigência atendida:** O Plano de Contingência (medidas de proteção à saúde das pessoas) está contemplando no Anexo 1.3 do PBA – Manejo de Áreas Contaminadas. Este item foi avaliado e aprovado pela CETESB por meio do Parecer Técnico nº 049/ESCC/06.

4. *Apresentar o relatório final com os resultados da Prospecção Arqueológica realizada na Linha F.*

**Exigência atendida:** A CPTM encaminhou ao DAIA, por meio do Ofício DE. 042/08 de 15/04/08, o relatório final com os resultados da prospecção arqueológica e o material produzido no Programa de Proteção Cultural da Linha F. Esse Relatório foi encaminhado ao IPHAN para aprovação.

### 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise efetuada, a equipe técnica do DAIA manifesta-se de forma favorável quanto à concessão da Licença Ambiental de Operação – LO para as estações Jardim Helena e Itaim Paulista, inseridas nas obras de Recapacitação e Dinamização da Linha 12 - Safira, pelo prazo de 10 (dez) anos.

- 1) O empreendedor deverá continuar a apresentar os relatórios semestrais de acompanhamento previstos na Licença Ambiental de Instalação nº 0389; e
- 2) Atender integralmente o Parecer Técnico nº 01/05/ETQR/ESCC da CETESB e suas complementações.

São Paulo, 16 de Maio de 2008

*M. S. Blanco*  
Econ. **MARIA ALICE SIMÕES B LANCO**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA  
Corecon 16.533/8-D

*Marcelo Arreguy Barbosa*  
Engº **MARCELO ARREGUY BARBOSA**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
CREA MG nº 17.600/D, visto no CREA SP nº 61.575.  
Diretor Técnico de Serviço em exercício – DATR

*Celina Bragança Claudio*  
Arq. **CELINA BRAGANÇA CLAUDIO**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
Diretora Técnica de Divisão – CREA 67.428/D

*Ana Cristina P. Costa*  
Geól. **ANA CRISTINA P. COSTA**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
Diretora